



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 138/2017**

### **DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE DELEGADO MUNICIPAL DA INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS – DECRETO-LEI Nº 23/2014, DE 14 DE FEVEREIRO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO –**

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e do artigo 33º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Despacho de Designação de Delegado Municipal da Inspeção Geral das Atividades Culturais - Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro**, que a seguir se transcreve: -----

#### **“DESPACHO**

Designação de Delegado Municipal da Inspeção Geral das Atividades Culturais  
Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro

O artigo 6º do Decreto-Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, determina a existência de representantes locais da IGAC, estabelecendo ainda que o exercício das suas funções e as respetivas competências são definidos em legislação específica.

Considerando que nos termos do artigo 33º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, são delegados municipais da IGAC os trabalhadores das câmaras municipais, preferencialmente de entre as especialidades de arquitetura e engenharia civil, designados para o efeito pelo respetivo presidente, em regime de acumulação de funções públicas, **DETERMINO**:

1. A designação, para o cargo de Delegada Municipal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, da Engenheira **Anabela Jorge Gameiro**, técnica superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA).
2. Para substituir a Delegada Municipal da IGAC, nas suas faltas e impedimentos, designo o Arquiteto **Paulo Lima**, técnico superior da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU).



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Este despacho produz efeitos nesta data.

Publique-se o presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da Internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUIMENTO:**

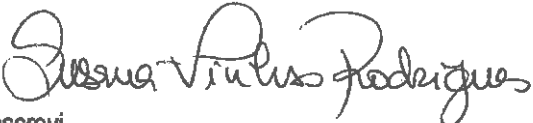
- Dê-se conhecimento do presente despacho à Chefe da Divisão de Administração Organizacional, Coordenadora do Serviço de Taxas e Licenças, Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, Chefe de Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo e aos trabalhadores visados.
- Dê-se conhecimento à Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)
- Cópia à DGRH para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 20 de outubro de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**


Nuno Ribeiro Canta"

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.---

E eu, , Chefe da Divisão de Administração Organizacional,  
o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Montijo, 27 de outubro de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



Nuno Ribeiro Canta